

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Casa Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA 12-2020

SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento mediante apresentação de atestado médico e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder o afastamento a servidora WANY MAYARE FABRO DE MELO portadora do CPF sob o número 061.966.109.70, e RG sob o número 9.981.262-1 por 30 (trinta) dias conforme atestado médico apresentado pela a servidora requerendo a licença.

Art 2º - Os primeiros 15 (quinze) dias serão de responsabilidade do consórcio o pagamento, a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento terá o trabalhador direito ao benefício previdenciário conforme art. 75, § 4º e 5º do Decreto 3.048/99.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, aos vinte e dois dias de julho do mês de julho de dois mil e vinte.

**Fábio HidekMiura
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**